



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Institui e designa a Comissão Municipal de análise e seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e dar transparência ao processo de seleção de beneficiários do **Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade FNHIS SUB-50**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída e designada a **Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários** do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS SUB-50, destinada à análise, verificação, avaliação e classificação das famílias inscritas no Chamamento Público nº 1/2025.

Art. 2º - A Comissão será composta por **07 (Sete) membros DESIGNADOS** pelos seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Designado: Gabrieli Batista Lima.

II - 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento:**

Designado: Eric de Biassio

III - 01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Habitação:**

Designado: Sergio Ricardo Bahnert de Camargo

IV - 02 (dois) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Designado: Janelice de Oliveira

Designado: Elisangela Costa Mendes da Silveira

V - 01 (um) profissional da **área técnica**, sendo **Assistente Social e/ou Psicólogo**, referencialmente integrante do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Designado: Thais Teixeira Bastos Domingos

VI - 01 (um) representante da **sociedade civil organizada:**

Designado: Doca Roberta Araújo

§ 1º - Os membros designados por ato administrativo complementar, após indicação formal dos respectivos órgãos e entidades.

 1



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

§ 2º - A Comissão será coordenada pelo membro da área técnica, salvo deliberação em contrário dos integrantes.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Análise e Seleção:

I - analisar a documentação apresentada pelas famílias inscritas;

II - verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos no Edital;

III - realizar visitas domiciliares, quando necessárias;

IV - aplicar os critérios de pontuação previstos no edital;

V - elaborar e assinar a lista de classificação preliminar e final;

VI - julgar recursos apresentados pelas famílias;

VII - encaminhar relatórios conclusivos ao Gestor Municipal e à Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão atuar com **isenção, ética e imparcialidade**, sendo obrigatória a declaração de impedimento quando:

I - houver parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com qualquer candidato;

II - existir interesse direto ou qualquer situação que comprometa a imparcialidade da decisão.

Parágrafo único - O impedimento deverá ser comunicado imediatamente ao Presidente da Comissão e ao Gestor Municipal, para substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante, não remunerada**, e deverá constar em ata, relatórios e demais documentos oficiais do processo de seleção.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.


JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

